



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À**  
**INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 03/2022 – CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS  
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL  
(2º SEMESTRE DE 2022).**

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2022 (2022/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 82, de 26 de maio de 2022. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA), no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

**1. OBJETIVO**

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- 1.3 Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

**2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À**  
**INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

- 2.6** Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.7** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

### **3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1** Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo CCJSA;
- 3.3** Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5** Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.6** Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7** O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

### **4. DAS VEDAÇÕES**

- 4.1** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 5.** É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 5.1 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc.) e PROAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À**  
**INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 6.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 6.4 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 6.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 6.6 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II).

## **7. INSCRIÇÕES**

- 7.1 As inscrições ocorrerão no período de **27/10 a 06/11/2022**.
- 7.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail: **ccjsa.monitoria@ufac.br** com o assunto **“Inscrição para Bolsa de Monitoria”** e no corpo do e-mail deverá constar **a identificação do aluno** (nome e matrícula) e **a disciplina** para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”.
- 7.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 7.4 O CCJSA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, **APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE** e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

## **8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 8.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: **ccjsa.monitoria@ufac.br**, os documentos abaixo especificados:
  - 8.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
  - 8.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À**  
**INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**8.1.3** Comprovante de matrícula no 2º semestre 2022;

**7.1.3.1** Na indisponibilidade do Comprovante de matrícula do 2º semestre 2022, o candidato poderá enviar em caráter temporário uma Declaração devidamente assinada, comprometendo-se efetuar sua matrícula regular no 2º semestre de 2022, de acordo com os prazos do calendário acadêmico, esta declaração deverá ser substituída pelo comprovante oficial de matrícula (**item 7.1.3**) a ser enviado até a data de **06.11.22**, para o email: **ccjsa.monitoria@ufac.br**, com assunto “**COMPROVANTE DE MONITORIA 03/2022**”.

**7.1.3.2** Em caso de descumprimento do **item 7.1.3.1, mesmo que selecionado**, o candidato será desclassificado e será convocando o próximo candidato da lista de espera.

**8.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

**8.1.5** Declaração devidamente assinada pelo candidato informando que atende aos requisitos listados abaixo:

- a) **Experiência com o uso do computador**, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática;
- b) **Computador e rede de internet** compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto para a realização das atividades de monitoria.
- c) **Cumprirá rigorosamente às vedações** contidas no item 4 deste Edital.
- d) Ter realizado o **pré-cadastro no sistema de monitoria**, conforme estabelecido no item 5.8.
- e) Possuir disponibilidade de 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria.

## **9. SELEÇÃO**

**9.1** A seleção dar-se-á através da somatória do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e nota na disciplina objeto da monitoria, comprovado pelo histórico escolar.

**9.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria. Persistindo o empate, será considerada a seguinte ordem até atingir o desempate: aluno mais velho, o aluno com melhor classificação ao ingressar no Curso (atestado pelo número de matrícula).

**9.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, indicando no ato da inscrição a sua 1ª e 2ª opção. Esta escolha não poderá ser alterada no decorrer do processo seletivo. Aos selecionados será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

**9.3.1** Alunos classificados na chamada regular ou que já tenham inscrição em 02 (duas) disciplinas, **não serão** considerados habilitados a se inscreverem na seleção de vagas remanescentes/vagas novas, caso elas ocorram.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À**  
**INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

8.3.2 Caso uma vaga de monitoria remunerada não seja preenchida, a **bolsa será remanejada a alunos de monitoria voluntária**, observando a ordem de classificação em cada disciplina e os critérios dos **itens 8.1 e 8.2 deste Edital**.

**9.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

**9.5** O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

## **10. RESULTADOS**

**9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) >editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital. E também poderá ser informado diretamente via mensagem de e-mail aos candidatos inscritos.

**9.1.1.** Em caso de eventualidades, os resultados poderão ser enviados diretamente para o e-mail dos candidatos inscritos. É responsabilidade dos candidatos manter o e-mail ativo e acompanhar seu e-mail durante o período de prazos descritos no Cronograma.

## **11. REMUNERAÇÃO**

**11.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (**R\$400,00**).

**11.2** O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

## **12. RELATÓRIOS MENSAIS**

**12.1** Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

**12.2** Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

**12.3** Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2022:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À**  
**INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAS APLICADAS**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>1ª ETAPA: ENVIO DO RELATÓRI O  (MONITOR(A))</b>	<b>2ª ETAPA: PARECER E CONFIRMAÇÃO DORELATÓRIO  (ORIENTADOR(A))</b>	<b>3ª ETAPA: CONFIRMAÇÃO DORELATÓRIO  (CENTRO ACADÊMICO)</b>	<b>4ª ETAPA: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO  (CAIPME)</b>
<b>DEZEMBRO/2022</b>	<b>19 a 22</b>	<b>19 a 22</b>	<b>19 a 23</b>	<b>23</b>
<b>JANEIRO/2023</b>	<b>19 a 23</b>	<b>19 a 23</b>	<b>19 a 24</b>	<b>24</b>
<b>FEVEREIRO/2023</b>	<b>13 a 16</b>	<b>13 a 16</b>	<b>13 a 17</b>	<b>17</b>

- **Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.**

### **13. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

**13.1** A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2022 (2022/2), será de **01/12/2022 a 28/02/2023.**

### **14. CRONOGRAMA**

Período de Inscrição de Candidatos	<b>27/10 a 06/11/2022</b>
Publicação do Deferimento/Indeferimento das Inscrições	<b>08/11/2022</b>
Prazo de Recurso ao Deferimento/Indeferimento das Inscrições	<b>08 a 09/11/2022</b>
Publicação do Resultado Preliminar	<b>10 /11/2022</b>
Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar	<b>10 a 11 /11/2022</b>
Envio da Lista dos Monitores Aprovados à Caipme para Pesquisa de Acúmulo de Bolsas.	<b>14/11/2022</b>
Cadastro dos Monitores na Plataforma de Monitoria – realizado pelo CCJSA.	<b>15 a 16 /11/22</b>
Publicação do Resultado Final	<b>18/11/2022</b>
Início da Monitoria	<b>01 /12/2022</b>
Fim da Monitoria	<b>28/02/2023</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À**  
**INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 14.3.** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **ccjsa.monitoria@ufac.br**
- 14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.
- 14.5.** O pagamento das bolsas de monitoria remunerada do quadro de reserva será condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.
- 14.6.** O pagamento da bolsa de monitoria só será efetuado após confirmação do relatório mensal pelo professor orientador e centro acadêmico, conforme Resolução nº 07 de 2010.
- 14.7.** Os prazos deste Edital serão contados em horas.
- 14.8.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2022.

**Comissão de Seleção**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À  
INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO JURÍDICAS E SOCIAS APLICADAS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA:

RG:

CPF: NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE E-MAIL:

BANCO:

Nº AGÊNCIA

Nº DA CONTA TURNO

DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:

Tem vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) Não

Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: ( ) SIM ( ) Não

1º Opção

Professor (nome completo):

Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):

Tipo de Monitoriado cadastro de reserva: ( ) Remunerada ( ) Voluntária

2º Opção (NÃO É OBRIGATORIO)

Professor (nome completo):

Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):

Tipo de Monitoriado cadastro de reserva: ( ) Remunerada ( ) Voluntária

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 02/2022 do CENTRO JURÍDICAS E SOCIAS APLICADAS para 2022/1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À  
INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS

ANEXO II  
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

**1. ACESSO AO SISTEMA**

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

\*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

**OBSERVAÇÃO:**

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: [sistemas.nti@ufac.br](mailto:sistemas.nti@ufac.br) e a CAIPME  
caipme.prograd@ufac.br

**Informar o problema e mandar print da tela.**

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À**  
**INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**2. PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)**

Clicar em >**meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

**3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);

3.2 Aceitar o termo de compromisso;

3.3 Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.

3.4 Após as confirmações é só iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.

Obs: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.

**Comissão de Seleção**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À**  
**INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONDICIONADAS AO REPASSE DE RECURSOS**

<b>DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS - 2º/2022</b>			
<b>DIREITO</b>			
<b>Docente</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Tipo de Monitoria</b>
Leonardo Lani de Abreu	CCJSA 130	Ética Geral e Profissional	Voluntária
Leonardo Lani de Abreu	CCJSA 001	Filosofia do Direito	Remunerada
Vinícius Silva Lemos	CCJS 029	Direito Processual Civil II	Remunerada
Francisco Raimundo Alves Neto	CCJSA 044	Metodologia da Pesquisa em Direito	Remunerada
Gabriela dos Santos Lopes e Silva.	CCJSA 167	Direito Eleitoral e Partidário	Remunerada
Sabrina Cassol	CCJSA 046	Estágio Curricular Supervisionado II	Remunerada
Danilo Lovisaro do Nascimento	CCJSA 025	Direito Processual Penal I	Remunerada
Danilo Lovisaro do Nascimento	CCJSA 027	Direito Processual Penal III	Voluntária
Josialdo Aparecido Batista Ferreira	CCJSA 148	Teoria Constitucional	Voluntária
Júlio César Suenza da Silveira	CCJSA 043	Direito do Trabalho II	Remunerada
Júlio César Suenza da Silveira	CCJSA 184	Direito Ambiental	Voluntária
Allan Nunes Callado	CCJSA 155	Direito Internacional	Remunerada
Pierre Kassab	CCJSA 033	Direito Administrativo II	Remunerada
<b>ECONOMIA</b>			
<b>Docente</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Tipo de Monitoria</b>
Elyson Ferreira de Souza	CCJSA 198	Economia Brasileira Contemporânea I	Remunerada
Gisele Elaine de Araújo Batista Souza	CCJSA197	História do Pensamento Econômico II	Remunerada
José Porfiro da Silva	CCJSA 188	Economia Internacional	Remunerada
Lucas Araújo Carvalho	CCJSA 211	Economia Política I	Remunerada
Rubicleis Gomes da Silva	CCJSA190	Microeconomia II	Voluntária
Sheila M. Palza da Silva	CCJSA 187	Teorias do Desenvolvimento Socioeconômico	Remunerada

**Comissão de Seleção**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA)**